



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LEI N.º 6.775, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006**

Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para redenominar o cargo que especifica.

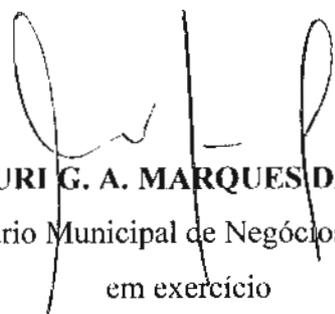
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Um cargo público de Consultor Jurídico previsto no Anexo I da Lei 6.712, de 14 de julho de 2006 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal), é redenominado “Consultor Jurídico da Presidência”, mantido o seu titular.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

  
**AMAURI G. A. MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
em exercício